



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 888/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE
APOIO DANIELLE DE UBERABA-MG”**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Convenio com a Associação sem fins lucrativos denominada Casa de Apoio Danielle, CNPJ 04.183.163/0001-08, com sede à Rua Governador Valadares 483 – Bairro Fabricio- Uberaba-MG, com a finalidade de prestação de serviços e acolhimento as pessoas em tratamento oncológico e qualquer outra enfermidade.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse mensal de 800,00 (oitocentos reais) a titulo de ajuda de custo.

Parágrafo único – O prazo de vigência do presente convenio será 01/02/2016 a 31/12/2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.31.00.08.244.7015.20330.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra do Salitre/MG, 02 de março de 2016.


JOAO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 02/03/16


Ivanéz Maria Ribelto - Secretária de Gabinete / Mat.1323